



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2017-SMS.

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Monsenhor Jose Aloisio Pinto nº 300, Andar 1 Sala 104, bairro: Dom Exedito, CEP: 62.050-255, inscrita no CNPJ sob o nº 21.901.720/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO JOÃO AMADEI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 92021003370 SSP-CE e CPF nº 674.225.783-00, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Poetisa Dinorá Tomaz Ramos nº 959, Junco, CEP: 62.030-470. Têm entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO ADITIVO** ao contrato nº **046/2017-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 046/2017-SMS, decorrente do edital de credenciamento nº 001/2017, conforme processo nº P206942/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 046/2017-SMS, por mais 02 (MESES) ou até a finalização do processo de credenciamento CD22001-SMS, compreendendo o período de dia 11/07/2022 até 10/09/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gorente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



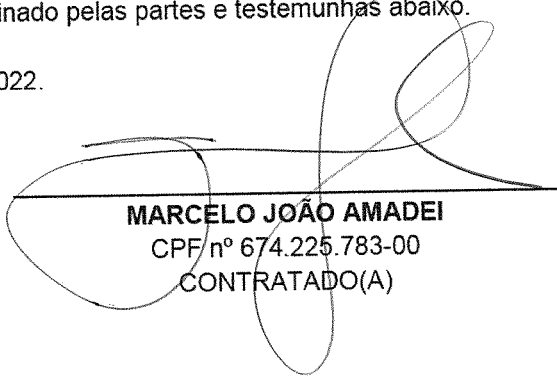
	(Manutenção/Custeio).
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio);

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 08 de julho de 2022.


REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



MARCELO JOÃO AMADEI
CPF nº 674.225.783-00
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.209.347-06

2. Domitila Lira Figueiredo
CPF.: 014.821.623-42

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde


noventa e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Erika de Freitas Mariano e Miriam de Jesus Bicho. Andressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Executiva a Sra. Viviane De Moraes Cavalcante. Contratado: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 152/2021, Ata de Registro de Preços nº 014/2021 e no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do Contrato nº 0169/2022 - SMS, tendo em vista o realinhamento do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 152/2021. DO VALOR ALTERADO: Tendo em vista o realinhamento do item 02 da Ata de Registro de Preço nº 152/2021, o preço contratual global do Contrato nº 0169/2022 - SMS, importará na quantia de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 30.610,50 (trinta e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Viviane De Moraes Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Lucas Ody. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 21.901.720/0001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 046/2017-SMS, decorrente do edital de credenciamento nº 001/2017, conforme processo nº P206942/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 046/2017-SMS, por mais 02 (MESES) ou até a finalização do processo de credenciamento CD22001-SMS, compreendendo o período de dia 11/07/2022 até 10/09/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo João Amadei. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 049/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P206936/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 049/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses ou até a finalização do processo de credenciamento CD22001-SMS, compreendendo o período de dia 20/07/2022 até 19/09/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilia Ferreira Gomes Dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIANº 116/2022 - SMS - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE - NES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO

a Portaria nº 103/2022 - SMS, de 22 de junho de 2022 que institui o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º O Núcleo de Economia da Saúde - NES será composto pelos seguintes representantes: I - Larisse Araújo de Sousa - Coordenadoria da Atenção Primária a Saúde; II - Camila Cristina Ripardo Silva e Jadhe do Nascimento Moura - Coordenadoria Financeira; III - Héryca Laiz Linhares Balica e Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte - Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde; IV - Delano de Sousa Aragão - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica; V - Diógenes Farias Gomes e Nayana Cintia Silveira - Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde; VI - Maria do Socorro Carneiro Linhares e Eliany Nazaré Oliveira - Instituições de Ensino Superior. Art. 2º - Os membros do NES, indicados no Art. 1º, atuarão na gestão do núcleo durante o biênio 2022-2023. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Sobral, 15 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2022 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1370, de 15 de julho de 2022, página 10. ONDE SE LÊ: CÓDIGO 16 - FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR 30H (UTI), PRAZO DO CONTRATO 06 meses. LEIASE: CÓDIGO 16 - FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR 30H (UTI), PRAZO DO CONTRATO 12 meses. Sobral, 21 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SMS. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 04/2022 - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 27 de julho de 2022, das 13h às 15h. III. INFORMAR que as candidatas convocadas receberão no dia 27 de julho de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de julho de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 20 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (MESTRE - 40H)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Neires Alves de Freitas	RECLASSIFICAÇÃO P196425/2022	12 meses
Francisco Anielton Borges Sousa	RECLASSIFICAÇÃO P196339/2022	